CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DIREP

1. Registro a celebração de Acordo de Leniência entre a Controladoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União e as pessoas jurídicas componentes do Grupo Viken, no dia 13 de junho de 2024, **contemplando o objeto do presente PAR n° 00190.106328/2019-67.**

2. O instrumento viabilizou compromissos das pessoas jurídicas envolvidas da ordem de R$ 153.184.045,95 em razão de seu reconhecimento quanto ao envolvimento em atos lesivos contra a Administração entre 2010 e 2018, caracterizados na fraude a licitações e contratos celebrados para o afretamento de cinco navios Aframax DP, pelo prazo de 15 anos, matéria desdobrada das investigações que constituem o objeto da Operação Lava Jato, conforme se depreende dos respectivos Relatório Final de Negociação (SEI 3293168), Termo de Acordo de Leniência (SEI 3293170) e Histórico de Atos Lesivos e Condutas Ilícitas (SEI 3293173).

3. O cumprimento dos termos do Acordo será acompanhado pela DAL/SIPRI/CGU.

4. Dessa forma, proponho ao titular da Secretaria de Integridade Privada o **arquivamento do presente PAR n° 00190.106328/2019-67.**

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BARBOSA BRANDT**, **Diretor de Responsabilização de Entes Privados**, em 29/10/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 3370438 e o código CRC DAE22ABB

Referência: Processo nº 00190.106328/2019-67 SEI nº 3370438